



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



PROCESSO nº 056/2021
PROCEDIMENTO nº 016/2021
DISPENSA nº 016/2021
CONTRATO nº 056/2021

O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Marcolândia, situada na Rua Porfíria Maria de Sousa, Nº 21, CNPJ (MF) Nº 41.522.269/0001-15 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **D L SISTEMAS**, com sede na cidade de Marcolândia, Estado do Piauí, estabelecida Avenida Maria Concebida Costa, nº 33, Bairro Centro, CEP: 64.685-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.190.686/0001-08, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA- PI**, da Dispensa nº 016/2021, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 056/2021 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para serviço de desenvolvimento e hospedagem de sistema web de gerenciamento de conteúdo dinâmico para almoxarifado para a prefeitura municipal de Marcolândia – PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 056/2021, Procedimento nº 016/2021, sob a modalidade Dispensa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 056/2021, Procedimento nº 016/2021, sob a modalidade Dispensa e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do serviço correrão por conta dos recursos provindos dos fundos FPM / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer o serviço de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.





§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviço do objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação de serviço será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar.

A **CONTRATANTE** é responsável pela manutenção do objeto ora licitado, bem como pelas despesas de emplantamento, seguro e outras despesas relacionadas ao fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do serviço.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), que será pago mediante a prestação de serviço, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Marcolândia- PI e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Simões - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Marcolândia (PI), 05 de abril de 2021.

Corinto Machado de Matos Neto

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

David Luis Batista

D L SISTEMAS
CNPJ: 41.190.686/0001-08

TESTEMUNHAS:

Nome: *Ananda Brillel Paiva Lima*

CPF: *076.972.333-04*

Nome: *Francisco José de Carvalho Neto*

CPF: *602.949.753-73*



Id:04719E0799AD6487

Id:10EFOF42E387648F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2021-2024



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2021-2024

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

CONTRATO Nº: 056/2021

PROCESSO Nº: 056/2021

DISPENSA Nº: 016/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI.

CONTRATADO: D L SISTEMAS, CNPJ: 41.190.686/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DE SISTEMA WEB DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO DINÂMICO PARA ALMOXARIFADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI.

VALOR: R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).**FONTE DE RECURSO:** FPM / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 75, INCISO II, LEI 14.133/2021.**ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 DE ABRIL DE 2021.**VIGÊNCIA:** 05 DE ABRIL DE 2021 ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Marcolândia - PI, 05 de abril de 2021.

*Corinto Machado de Matos Neto*Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

Id:1252548B4111648E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2021-2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 056/2021, Procedimento nº 016/2021, modalidade Dispensa, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Marcolândia - PI, em 05 de abril de 2021.

*Corinto Machado de Matos Neto*Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº: 056/2021

DISPENSA Nº: 016/2021

RATIFICO, o processo licitatório nº 056/2021, na modalidade Dispensa nº 016/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para serviço de desenvolvimento e hospedagem de sistema web de gerenciamento de conteúdo dinâmico para almoxarifado para a Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI, tendo como empresa contratada D L SISTEMAS, CNPJ: 41.190.686/0001-08, com o valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Marcolândia - PI, em 05 de abril de 2021.

*Corinto Machado de Matos Neto*Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

Id:0E288A52287366C7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI



PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021

PROCESSO: Nº. 024/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marcos Parente, Taynara Pereira Costa, nomeada pela Portaria nº 011 e 075, de 07 de janeiro de 2021 e 01 de março de 2021, em vista do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021**, realizado em 15/03/2021, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa para fornecimento da merenda escolar para secretaria de educação do município de Marcos Parente - PI, conforme especificações e quantidades contidas no termo de referência e edital, Declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento, **ADJUDICANDO** como vencedora do certame em questão a empresa:

BLESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E ARMARINHO EIREL, inscrita no CNPJ sob nº 35.250.807/0001-67, com sede na Rua 07 de Abril, nº 333, Centro, Município de José de Freitas, estado do Piauí, CEP nº 664.110-000, vencedora do LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS com valor de R\$ 203.939,80 (duzentos e três mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) e LOTE III - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO com valor de R\$ R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais).

SILVINO DE SOUSA ARAUJO EPP, inscrita no CNPJ nº 09.150.444/0001-88, com sede na Avenida Euripedes de Aguiar, nº 1439, Irapua I, na cidade de Floriano, Estado do Piauí, CEP nº 64.800-375, vencedora do LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS no valor de R\$ 91.300,00 (noventa e um mil e trezentos reais), e LOTE IV - FRUTAS E VERDURAS no valor de R\$ 33.590,80 (trinta e três mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

Posto que, apresentou os menores preços por item e preencheu aos requisitos de habilitação. Dessa forma, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e as devidas providências, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, encaminho os autos ao ordenador de despesas para homologação.

Marcos Parente (PI), 30 de março de 2021.

Taynara Pereira Costa
Pregoeira